DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Comunicados	3
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.358, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências";

Considerando ser, Remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2005 – 3.3.90.39 – Ficha 18 FR 1 R$ 1.000,00

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 4.4.90.52 – Ficha 47 FR 1 R$ 3.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2028 – 3.3.90.39 – Ficha 210 FR 5 R$ 4.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2041 – 3.3.90.39 – Ficha 317 FR 1 R$ 1.000,00

02.17 – Divisão de Alimentação Escolar

12.306.0021.2059 – 3.3.90.30 – Ficha 483 FR 1 R$ 2.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 11.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2004 – 3.3.90.14 – Ficha 10 FR 1 R$ 1.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.3.90.39 – Ficha 85 FR 2 R$ 10.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 11.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO M ARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 03/09/2018

HOMOLOGO o Processo nº 1136/2018, Chamada Pública nº 003/2018 e ADJUDICANDO o seu objeto nos termos do Edital, fundamentado pelo art. 21 da lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é: PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO – MEL DE ABELHA 100% PURO, PRODUZIDO POR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, em favor do seguinte produtor: AILTON FONTANA – SDW00190227788029081702 5, CPF 019.022.778-80, vencedor de 460Kg de Mel de Abelha Puro em Sachê, no valor total de R$ 19.701,80 (dezenove mil setecentos e um reais e oitenta centavos). Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de setembro de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Licitatório nº 1593/2018 – Tomada de Preços nº 09/2018

Tendo por base fundamentos legais constantes no processo supra, aplica-se à empresa LARA CONSTRUTORA E EMPR. IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.523.329/0001-30, a desconsideração da personalidade jurídica, estendendo a esta, a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal aplicada à empresa CONSTRULARA CONSTRUTORA E EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 11.859.855/0001-99, até 19/07/2020, consequentemente tornando-a inabilitada no procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços 009/2018, Processo 1593/2018. Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de Setembro de 2018 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE

AVISO
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - PROCESSO Nº 1593/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão da execução de quadra coberta com vestiários, conforme memorial descritivo e projeto técnico.

NOTIFICAM-SE todos interessados que com a Decisão da Comissão de Licitação sobre o recurso Administrativo apresentado, definiu-se a data para abertura dos envelopes propostas: Dia 06 de Setembro de 2018, às 09h30min, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo. Borborema, 03 de Setembro de 2018. Alexandre Matheus. Presidente da Comissão de Licitações.

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Rui Matheus, autoriza a conversão de 1/3 em pecúnia, e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, e,

Considerando o disposto no Processo n° 0587/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de férias ao servidor RUI MATHEUS, RG. n° 8.380.136-4 e prontuário nº 09, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018.

§ 1º. Fica liberada a concessão e conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao período mencionado no caput, nos termos do § 5º, do art. 14, da Lei Municipal nº 1.792, de 06/02/1995 alterada pela Lei nº 2.246, de 16/01/2006, em conformidade com o processo pertinente.

§ 2º. O tempo de gozo de férias será de vinte dias, durante o período de 10/09/2018 a 29/09/2018, devendo o servidor receber a remuneração correspondente nos termos da Lei.

Art. 2º. O responsável pela elaboração da folha

de pagamento deverá tomar as providências para o cumprimento do disposto nesta Portaria, efetuar as anotações necessárias e observar as normas previdenciárias e fiscais pertinentes aplicáveis.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 31 de agosto de 2018.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo